



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 172/2011

“Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a comunicação pelo Secretário de Infra Estrutura e Serviços Urbanos de acidente envolvendo o caminhão de lixo do Município, que era conduzido pelo servidor Adalberto de Souza Padilha, ocorrido no dia 14/02/2011, às 8:00 Horas, que ocasionaram danos ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade pública determinar a abertura de sindicância administrativa, visando apurar a responsabilidade pelas causas do evento danoso, se houve culpa de servidor do Município e quais os danos ocasionados pelo sinistro informado;

CONSIDERANDO que incumbe a Comissão a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa, nos termos do Art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga, visando apurar a responsabilidade pelas causas do evento danoso, se houve culpa de servidor do Município e quais os danos ocasionados pelo sinistro informado.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta de três (03) membros, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Aroldo Henriques Guimarães, na qualidade de Presidente;
- b) Débora de Cássia Silva Rodrigues, na qualidade de Escrivã;
- c) Bento José da Silva Soares, como membro.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica concedido à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 02 DE MAIO DE 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria 172/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 02 de Maio de 2011.

001101 MG-11-308.545

ASSINATURA